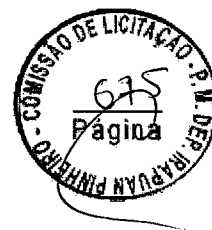




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATA DA SESSÃO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.02.1- TP

Aos 23(vinte e três) dias do mês de Abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 661/2020, de 02 de Janeiro de 2020, composta pelos servidores Maria Joelma Moreira - Presidente, José Tiago de Lima Moreira - Membro e Francisco Renato Pinheiro - Membro, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.02.1- TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO EM DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** A Presidente deu início a Sessão, solicitando a presença do Sr. José Ronisvan da Silva – CREA 061563616-0 RNP - Engenheiro do Município, para análise técnica, referente aos itens 5.4.5., 5.4.6 e 5.4.7 e seus respectivos subitens. Em seguida, a Presidente deu prosseguimento à análise dos documentos de habilitação apresentada pelas seguintes empresas:

Nº	PROponentes	CNPJ
01	APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	24.614.233/0001-42
02	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	12.044.788/0001-17
03	SEDNA ENGENHARIA LTDA	06.197.577/0001-11
04	T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI	10.787.147/0001-27
05	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	10.932.123/0001-14

Analisada toda documentação apresentada, chegou-se por unanimidade a os seguintes resultados:

1. Estão **INABILITADAS**, por terem descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes empresas:

Nº	PROponente(s) Inabilitada(s)	Razão(es)
03	SEDNA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 06.197.577/0001-11	-DESCUMPRIU O EDITAL: ITEM 5.4.7.1- Declaração com indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa; ITEM 5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). ITEM 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao

		<p>local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>ITEM 5.4.9.3 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo (ANEXO III, ITEM 02);</p> <p>ITEM 5.4.9.4 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, modelo (ANEXO III, ITEM 02);</p> <p>ITEM 5.4.9.5- Declaraçõesob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), modelo (ANEXO III, ITEM 02);</p> <p>- DECLARAÇÕES SEM VINCULO AO PROCESSO (NUMERO OU OBJETO OU MUNICÍPIO) E COM DATA DE EMISSÃO (08.03.2020) POSTERIOR AO RECONHECIMENTO DE FIRMA DE SEUS SIGNATÁRIOS (28.02.2020)</p> <p>ITEM 5.4.9.1 - Alvará de Funcionamento;</p> <p>- APRESENTOU DEFEITUOSO QUANTO AO SEU CONTEÚDO E FORMA E ILEGÍVEL</p>
04	<p>T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 10.787.147/0001-27</p>	<p>-DESCUMPRIU O EDITAL:</p> <p>ITEM 5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>- RAMO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATUAL</p> <p>ITEM5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).</p> <p>- NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU SEMELHANTE DO SIGNATÁRIO</p> <p>ITEM 5.4.9.2. CERTIDÃO ESPECÍFICA(com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação, afim de conferência das alterações sociais das empresas</p>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



	- NÃO CONSTA TODAS AS ALTERAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DA EMPRESA
--	---

2. Estão **HABILITADAS**, por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes empresas:

Nº	PROponentes	CNPJ
01	APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	24.614.233/0001-42
02	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	12.044.788/0001-17
05	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	10.932.123/0001-14

O resultado deste julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Jornal de Grande Circulação para conhecimento de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **07 de Maio de 2020, às 08h00min** e caso haja Recurso a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Nada havendo a tratar lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada recebe a assinatura dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro do município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARIA JOELMA MOREIRA	<i>Maria Joelma Moreira</i>
MEMBRO	JOSE TIAGO DE LIMA MOREIRA	<i>Jose Tiago de Lima Moreira</i>
MEMBRO	FRANCISCO RENATO PINHEIRO	<i>Francisco Renato Pinheiro</i>

RESPONSÁVEL TÉCNICO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
ENGENHEIRO	JOSÉ RONISVAN DA SILVA	<i>Jose Ronisvan da Silva</i>

[Handwritten signature]